

LEI Nº 705/2001

Autoriza o Poder Executivo a contribuir financeiramente com a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Arnaldo Busato do Distrito de Alto Santa Fé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Nova Santa Rosa, autorizado a contribuir financeiramente no exercício de 2001, para a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Arnaldo Busato do Distrito de Alto Santa Fé, com a importância de até R\$ 1.375,00(Hum mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Artigo 2.º - Os recursos serão repassados em 08(oito) parcelas para atendimento das despesas de manutenção da Associação.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos seguintes elementos orçamentários:

- Órgão 05.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
- Unidade 05.01 – Departamento de Educação
- Dotação Orçamentária 08.42.188.2012 – Manutenção da Rede Municipal de Ensino
- Elemento de Despesa 3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de maio de 2001

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal